



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1407/2024**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS  
LEIS MUNICIPAIS Nº 530 DE 04 DE MAIO 2010 E  
560 DE 11 DE MARÇO DE 2011”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Revoga as Leis Municipais nº 530 de 04 de maio 2010 e 560 de 11 de março de 2011 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR VALORES À ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d'Oeste – RO, 10 de dezembro de 2024.

**Jurandir de Oliveira Araujo**

Prefeito Municipal